
ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
entre
A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

O Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), pessoa coletiva de direito público, com número de identificação fiscal 501403906, representado pelo seu Presidente, João Moutão, com sede no Complexo Andaluz, 2001-904 Santarém, Portugal

E a

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, representada pelo Reitor Dilmar Baretta situada na Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil

Reconhecendo:

- o valor inestimável da cooperação, particularmente a existente entre as instituições dos países ibero-americanos;
- a existência dos objetivos comuns no âmbito do ensino superior, da investigação, da formação dos seus ativos e da promoção da ciência e da cultura em geral;

Pretendendo:

- fomentar e promover a cooperação internacional com base no apoio recíproco;
- melhorar o respetivo desempenho em áreas consideradas relevantes para o cumprimento da missão e objetivos estratégicos de cada uma das instituições

Acordam o seguinte:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente acordo tem como objetivo fundamental estabelecer e fomentar a cooperação académica, científica, técnica e cultural entre as duas instituições de Ensino Superior, em todos os campos de comum interesse

Cláusula Segunda

Finalidade

Com a finalidade de cumprir o objetivo descrito na cláusula anterior, ambas as instituições acordam em desenvolver projetos comuns, visando:

- a) Realizar pesquisas em campos específicos
- b) O Intercâmbio de estudantes e de docentes, visando as suas qualificações académicas e profissionais
- c) A participação em candidaturas e programas de carácter internacional com vista à intensificação das relações de cooperação, nomeadamente ao nível da mobilidade de estudantes, investigadores e docentes
- d) A promoção, execução e divulgação de estudos, projetos, pesquisas e outras atividades afins
- e) A organização, realização de seminários, encontros, reuniões, painéis e outros eventos
- f) Facilitar as condições para permuta de revistas, de trabalhos de investigação e resultados científicos, necessários ao desenvolvimento da investigação que, em comum, venha a desenvolver-se
- g) Colaborar em atividades que tenham em vista o desenvolvimento e a capacitação das partes, designadamente, a participação comum em júris de provas conferentes de grau

Cláusula Terceira

Celebração de Adendas

1. Para a realização concreta das finalidades do presente acordo deverão ser celebradas adendas, das quais constarão o planeamento específico das atividades e desenvolver, as obrigações em que incorre cada uma das instituições e os recursos financeiros necessários para a realização dessas atividades.
2. Ambas as instituições, na medida das suas possibilidades, procurarão encontrar financiamento próprio ou externo com vista à implementação das atividades a desenvolver no âmbito do presente documento.
3. A realização das ações ao abrigo deste acordo ficará dependente da efetiva disponibilidade de financiamento por parte de cada uma das partes envolvidas

Cláusula Quarta
Vigência

1. O presente acordo tem a vigência de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura, sendo automaticamente renovado, salvo se denunciado por cada uma das instituições signatárias, com a antecedência mínima de 3 meses, sendo que em caso de denúncia, as instituições comprometem-se a dar continuidade aos projetos ou ações em curso.
2. As duas instituições poderão modificar o presente documento em qualquer momento, mediante acordo mútuo escrito.

Concordando na íntegra com as cláusulas supra mencionadas, as duas Instituições assinam o presente acordo, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

_____ , ____/____/____

Pela Universidade do Estado de Santa
Catarina

Pelo Instituto Politécnico de Santarém

LUIZ ANTONIO FERREIRA
COELHO:90562518720

Assinado de forma digital por LUIZ
ANTONIO FERREIRA COELHO:90562518720
Dados: 2023.06.15 15:53:51 -03'00'

(assinatura)

Dilmar Baretta, Reitor

(assinatura)

João Moutão, Presidente

